



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2025**

**Deputado Kaká Santos**

**Senhor Presidente,**

Considerando a necessidade premente de promover a segurança pública para a população do Povoado Ilha, no município de Itabaianinha;

Considerando a necessidade de promover a prevenção de crimes, por meio da presença policial na comunidade e da realização de ações de patrulhamento e de orientação da população sobre medidas de segurança;

Considerando a importância de oferecer uma resposta rápida e efetiva na segurança pública e, especialmente, a prevenção ostensiva assegurada pela presença da polícia na comunidade;

Considerando que a existência de uma estrutura policial eficiente é indispensável para que a comunidade desfrute de um ambiente seguro e tranquilo;

Considerando que é dever do Estado garantir a segurança pública, no qual se inclui a prevenção e o combate a crimes e o acesso da população ao atendimento pelo Posto Policial;

Considerando que, conforme preconiza o artigo 144, da Constituição Federal, a segurança pública constitui um dever inalienável do Estado, devendo ser garantida a todos os cidadãos;

Considerando que o Poder Público, dentro de sua competência, ostenta a responsabilidade constitucional de assegurar a segurança pública e o bem-estar da população;

Indico à **Mesa**, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Fábio Mitidieri, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, João Eloy de Menezes, para determinar**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho Av. Ivo do Prado,  
s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**as medida necessárias para a implantação de um Posto Policial, no Povoado Ilha, no município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito pela necessidade de segurança pública e acesso imediato da população ao atendimento pela força policial, o que se pode ter com a implantação de um Posto Policial no Povoado Ilha, no município de Itabaianinha.

É notório que a presença do Estado, através do Posto Policial, impacta diretamente na segurança e bem-estar dos moradores da comunidade e da região circunvizinha. Atualmente, a falta de um Posto Policial deixa moradores desamparados em casos de emergência, colocando em risco suas vidas e suas propriedades. Essa lacuna pode potencializar um aumento nos índices de criminalidade na região.

É importante ressaltar que o pleno acesso à segurança pública constitui um direito social assegurado pela Constituição Federal, tendo impacto direto no desenvolvimento social do local. A implantação de um posto policial apropriado é de vital importância para garantir a segurança e proteção da população, oferecendo um serviço de qualidade e ágil em situações que, muitas vezes, ficam agravadas pelo tempo e a distância até a sede do município.

Portanto, conto com o engajamento e comprometimento das autoridades competentes para atender a essa solicitação e garantir que a população possa viver em um ambiente seguro, livre de ameaças e atos criminosos. A criação de uma unidade policial no Povoado Ilha não só satisfará as demandas da comunidade local, mas também contribuirá para redução dos índices de criminalidade e a promoção do bem-estar de todos os cidadãos.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho Av. Ivo do Prado,  
s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Fábio Mitidieri**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, João Eloy de Menezes**, a solicitação para determinar as medidas necessárias para a implantação de um **Posto Policial**, no Povoado Ilha, no município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**KAKÁ SANTOS**  
**Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho Av. Ivo do Prado,  
s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003800390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 13/03/2025 11:23

Checksum: **50D545250CF903E8CE0F1329CB039FCAF33E7A7FD48759C0B4FFFD2DBA6ADDBC**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.